



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
SECMAN – SEÇÃO DE MANUTENÇÃO					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Para a referida contratação não será necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, pelo fato de o objeto se enquadrar na hipótese do art. 22, § 1º, inciso I, da Portaria nº 22.000/2024.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Contratação de serviço de locação de materiais de decoração natalina, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	01	Locação de material luminotécnico de decoração de Natal, do tipo FITA LED na cor branco quente (preferencialmente) ou, alternativamente, branco suave , na metragem linear de 1000 m (mil metros) , destinados às festividades de Natal de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Belo Horizonte, conforme croqui do órgão, com garantia de substituição parcial ou total do material, caso seja necessário.	Unidade	01	30003
-	02	Locação de 1 (uma) árvore de Natal, com altura de 5 m (cinco metros) , já montada e decorada com itens natalinos nas cores típicas (vermelho, dourado,	Unidade	01	22888



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		verde), com instalação e posterior desmontagem, destinados às festividades de Natal de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Belo Horizonte, conforme croqui do órgão, com garantia de substituição parcial ou total do material, caso seja necessário			
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

Empreitada por preço global.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Itens isolados.

1.5. Natureza do objeto:

Compras, locações e outros serviços.

1.6. Necessidade de indicação de responsável técnico:

Não.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado:

2.1.1 – Condições e especificações gerais:

2.1.1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de locação de materiais de decoração natalina, para ambientação do espaço público da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH), durante as festividades do Natal de 2025.

2.1.1.2 - A CONTRATADA deverá prestar o serviço cuja contratação é objeto



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

deste Termo de Referência em conformidade com as normas e padrões técnicos legais exigíveis.

2.1.1.3 - Caso seja verificado pelo gestor ou pelo fiscal que a qualidade do material possui especificações distintas das previstas neste TR ou é de qualidade aquém da preconizada para esta contratação, que foi fabricado fora das normas padronizadoras e/ou que não está funcionando apropriadamente, caberá à CONTRATADA a providência de material substituto de qualidade igual ou superior, fabricado de acordo com as normas técnicas pertinentes e/ou funcionando corretamente, no prazo de 24 horas.

2.1.1.4 - Caso a CONTRATADA não efetue a entrega dos materiais nas datas estabelecidas neste Termo de Referência, estará sujeita às multas e penalidades descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 22.000/2024 da CMBH.

2.1.1.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento dos materiais nas datas estabelecidas neste Termo de Referência, a CMBH não se responsabilizará pela integridade dos referidos materiais, não cabendo qualquer reclamação posterior por parte da empresa.

2.1.1.5 - Os códigos do portal Compras Governamentais ou de sites de pesquisa de preços servem como base para cadastro. Caso haja divergências entre eles e este Termo de Referência, prevalecerá a especificação descrita neste TR.

2.1.2 - Condições e especificações referentes às fitas LED:

2.1.2.1 – As **luzes LED deverão ser fornecidas pela CONTRATADA na coloração branco quente** (temperatura entre 2700K e 3000K) ou, no máximo, **branco suave** (temperatura igual a 4000K), com **iluminação contínua, sem piscar**, com diferença de potencial de 220V e bobinas de LED com **comprimento mínimo de 50 m (cinquenta metros) e comprimento máximo de 100 m (cem metros)**, conforme PDF da planta arquitetônica do croqui básico anexada a este Termo de Referência (Anexo I - Projeto de Iluminação de Natal). Acompanhando as fitas, deverão estar presentes todos os drivers e demais componentes de alimentação.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.2.2 - A metragem linear solicitada de fitas LED é de 1000 m (mil metros). Será admitida, como margem de tolerância, variações de até 30 cm (trinta centímetros).

2.1.2.3 - A decoração será completamente externa, de modo que o material precisa ser resistente à chuva, às rajadas de vento, ao calor superior a 30°C (trinta graus Celsius) e a outras intempéries típicas da época do Natal em Belo Horizonte/MG.

2.1.2.4 - A CONTRATADA deverá providenciar a locação e a entrega das fitas LED que serão utilizadas para a execução do projeto de decoração natalina. A montagem e desmontagem dos itens de iluminação serão realizadas por eletrotécnicos, eletricitas e demais profissionais habilitados da própria CMBH.

2.1.2.5 - A entrega dos das iluminações de LED deverá ocorrer impreterivelmente entre os dias 13 e 14 de novembro de 2025, a fim de viabilizar sua instalação pelos eletrotécnicos e eletricitas da CMBH. O recolhimento dos materiais, deverá ser realizado entre os dias 19 e 30 de janeiro de 2026. Tanto a entrega quanto o recolhimento deverão ser previamente confirmados com a SECMAN, por meio do e-mail: secman@cmbh.mg.gov.br.

2.1.3 – Condições e especificações referentes à árvore de Natal:

2.1.3.1 – A árvore de Natal, a ser instalada no Hall da Presidência, conforme projeto disponibilizado pela CMBH (Anexo II - Projeto de Montagem da Árvore de Natal), deverá ser entregue totalmente montada e decorada, com altura de 5 m (cinco metros) e largura de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), admitindo-se, como margem de tolerância, variações de até 30 cm (trinta centímetros).

2.1.3.2 – Sua estrutura interna deve ser composta por material resistente, preferencialmente metálico, garantindo a estabilidade e segurança durante todo o período de exposição. A base deverá ser firme e adequada ao ambiente interno, e a árvore deverá estar completamente fechada, com acabamento visual uniforme e esteticamente harmônico. Sua aparência final deverá estar em conformidade com o padrão visual representado na imagem de referência constante no Anexo III



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

deste Termo de Referência.

2.1.3.3 – A decoração deverá incluir **enfeites típicos do período natalino, como bolas, laços, estrelas e outros ornamentos nas cores tradicionais do Natal, como vermelho, dourado e verde.**

2.1.3.4 – A árvore deverá conter, em seu topo, uma **ponteira em formato de estrela**, proporcional ao porte da estrutura, de modo a complementar a composição decorativa com harmonia.

2.1.3.5 – A **base da árvore** deverá ser completamente recoberta com uma **saia decorativa**, confeccionada em tecido ou material equivalente, nas cores tradicionais do Natal, de modo a garantir acabamento visual adequado e compatível com a decoração proposta.

2.1.3.6 – **A árvore de Natal** deverá ser montada pela CONTRATADA, impreterivelmente, no dia **25 de novembro de 2025. A desmontagem e recolhimento da árvore de Natal** deverão ser realizados pela CONTRATADA **entre os dias 07 e 16 de janeiro de 2026.** Tanto a entrega quanto o recolhimento deverão ser previamente confirmados com a SECMAN, por meio do e-mail: secman@cmbh.mg.gov.br.

2.1.3.7 – A árvore de Natal deverá ser, obrigatoriamente, montada pela CONTRATADA no local designado pela Seção de Manutenção da CMBH (SECMAN). Alternativamente, será aceita a entrega da árvore já montada, desde que sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo o transporte seguro, estabilidade estrutural, integridade dos enfeites e conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

2.1.3.8 - Caso a CONTRATADA opte por realizar a montagem, decoração e posterior desmontagem da árvore nas dependências da CMBH, deverá empregar pessoal qualificado e em número suficiente para a execução adequada dos serviços, sendo a única responsável pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive por eventuais inadimplementos trabalhistas em que venha a incorrer.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.3.9 – A observância dos preceitos legais e normativos relacionados ao serviço ora solicitado, incluindo a qualificação pela conclusão dos cursos/treinamentos necessários para a execução da montagem e desmontagem da árvore de Natal, caso a empresa opte por fazê-las na CMBH, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O gestor desta contratação e, por extensão, a própria CMBH, isentam-se de qualquer responsabilidade civil, penal e/ou administrativa derivada de acidentes de trabalho envolvendo funcionário não habilitado para o serviço.

2.1.3.10 – É obrigação da CONTRATADA restaurar quaisquer áreas ou bens que tenham sido direta ou indiretamente afetados por suas atividades, devolvendo-os às condições originais, caso sejam prejudicados em decorrência da execução dos serviços.

2.2 - Possibilidade de subcontratação:

Não.

2.3 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto:

para a seguinte data: para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:

Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

3.4 - Possibilidade de prorrogação:

Não. Em razão de: Não há possibilidade de prorrogação, visto que os créditos orçamentários, destinados a esta contratação, estão adstritos ao período de sua



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

vigência.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Manutenção (SECMAN).

4.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.

4.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas nos itens 2.1 deste TR.

4.4 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço.

4.5 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.6 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da CMBH: Após o encaminhamento da ordem de compra, a CONTRATADA deverá seguir os prazos previstos nos itens 2.1.2.5 e 2.1.3.6.

4.7 - O serviço deverá ser prestado:
(X) Até o término da vigência contratual.

4.8 - A prestação do serviço pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida Churchill, nº 506, bairro Santa Efigênia – CEP 30.260-080. Prédio Anexo, sala C-105. Entrada pela Portaria 6 da CMBH (Ponto de Referência: NEXS - Núcleo de Excelência em Saúde). A data de entrega deverá ser previamente acordada com a Seção de Manutenção (SECMAN) pelo e-mail secman@cmbh.mg.gov.br ou pelos telefones (31) 3555-1124 / 3555-1273.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

A celebração de Natal é tradicionalmente marcada por símbolos, luzes e elementos decorativos que promovem sentimentos de fraternidade, esperança e união. Nesse contexto, a decoração temática natalina em espaços públicos é uma prática adotada por diversos órgãos governamentais, com o objetivo de valorizar o patrimônio institucional, fomentar o espírito comunitário e tornar os ambientes mais acolhedores para a população.

Assim, a decoração natalina do prédio-sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte, localizado na Avenida dos Andradas, nº 3.100, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, configura-se como um importante instrumento simbólico para enaltecer o espírito festivo da temporada e, sobretudo, reforçar os laços entre o Poder Legislativo Municipal e a comunidade que representa.

A adoção de elementos decorativos temáticos contribui não apenas para o embelezamento do espaço público, mas também para a promoção de valores culturais e sociais que integram a identidade da cidade e das festividades de fim de ano. Além disso, a ambientação especial tende a atrair visitantes, estimular o sentimento de pertencimento e proporcionar um clima institucional mais positivo e receptivo para servidores, parlamentares e cidadãos que frequentam a sede legislativa nesse período.

Destaca-se que a CMBH optou por realizar ela mesma a montagem e desmontagem da iluminação, a fim de reduzir custos e evitar restrição do mercado, normalmente voltado apenas para locação dos materiais. Contudo, embora a mão de obra a ser empregada seja interna, a CMBH não possui tal material.

Isso porque, a aquisição deste material para enfeite natalino pela CMBH não é viável, uma vez que, para se adequar ao padrão de instalações elétricas da Casa, são feitos diversos cortes em todos os produtos, como o pisca-pisca e as mangueiras luminosas, além do que diversos componentes sofrem desgaste, parcial ou total, durante o uso, o que implica na sua imediata substituição para que a decoração não fique descaracterizada. Adquirir um produto tão perecível, ano após ano, geraria mais custos à CMBH do que a contratação de uma empresa para fornecê-lo para nós em base anual.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

No que se refere à árvore de Natal, embora a locação já se mostre, em um primeiro momento, a alternativa mais econômica, a aquisição não se apresenta como uma opção viável no momento, tendo em vista que a Câmara não dispõe de espaço físico adequado para sua guarda e conservação.

Destaca-se, ainda, que foi realizada pesquisa de mercado comparando preço de venda e preço de locação, tanto da fita LED quanto da árvore de Natal, constatando-se que a locação apresenta custo inferior à aquisição pelo órgão.

Dessa forma, a contratação de locação de materiais de decoração natalina, revela-se uma medida oportuna para assegurar a qualidade estética e funcional da decoração, garantindo, assim, o respeito à tradição social e cultural do Natal.

6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

Nenhum.

7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista no inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1 - A eficiência energética deverá ser priorizada, optando-se pela aquisição de materiais elétricos de alta eficiência energética, como equipamentos que possuam certificações e selos de eficiência. A adoção de tecnologias que reduzam o consumo de energia e promovam a sustentabilidade energética das instalações será incentivada.

8.2 - A CONTRATADA deverá priorizar produtos fabricados com materiais recicláveis ou que possuam menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida. Fornecedores que utilizem processos produtivos sustentáveis e que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, serão priorizados.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

8.3 - A responsabilidade social dos fornecedores será verificada, assegurando-se que adotem práticas de cumprimento das legislações trabalhistas e a promoção de condições dignas de trabalho. Parcerias com fornecedores locais serão incentivadas, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região e a redução da pegada de carbono associada ao transporte de materiais.

8.4 - A implementação desses critérios de sustentabilidade é fundamental para assegurar que a contratação de materiais elétricos pela CMBH esteja alinhada com os princípios de desenvolvimento sustentável, promovendo a eficiência energética, a redução de impactos ambientais e a responsabilidade social.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - É facultada, porém RECOMENDADA, a realização de VISITA TÉCNICA por parte da empresa interessada, com o objetivo de conhecer previamente as condições locais e obter pleno entendimento das especificidades relacionadas à execução do objeto.

9.2 - A VISITA TÉCNICA poderá ser agendada pela CONTRATADA junto à SECMAN, pessoalmente, na sala C-205, da sede da CMBH, localizada na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, por meio dos telefones (31) 3555-1273 / (31) 3555-1124 ou pelo e-mail secman@cmbh.mg.gov.br.

9.3 - A eventual vistoria técnica deverá acontecer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contado da data limite para apresentação de propostas.

9.4 - Se a empresa optar por fazer a vistoria, a mesma deverá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da disputa, que deverá comparecer munido de identificação pessoal e de comprovante de vínculo com a empresa.

9.5 - Será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições locais, não cabendo posterior justificativa ou transferência de responsabilidade por desconhecimento dos respectivos locais e/ou condições existentes.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

9.6 - O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

9.7 - Ademais, seguem as especificações dos anexos adicionados a este Termo de Referência:

Anexo I - Projeto de Iluminação de Natal

Anexo II - Projeto de Montagem da Árvore de Natal

Anexo III - Imagem de Referência - Árvore de Natal

10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZA ANGELA CARVALHO DE MORAIS
Data: 19/08/2025 12:22:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Área demandante e gestora:
Seção de Manutenção (SECMAN)**

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA CAROLINE CARDIM SANTANA RODRIG
Data: 19/08/2025 15:07:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Diretoria ou equivalente da área demandante:
Diretoria de Administração e Finanças (DIRAFI)**